

LEI N° 758/ 14.

DE 04 DE 11 DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014/2017, CONSTANTE DA LEI N° 740/13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Os anexos com seus valores, da Lei nº 740/13, de 07 de novembro de 2013, dispondo sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2014 a 2017, com base no seu Artigo 6º, Parágrafo Único, inciso I, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015, com as alterações inseridas, conforme as disposições anexadas a presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. 04/ 11/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário de Assuntos Especiais de Governo